

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 193/75

JUIZ DO TRABALHO: **Subst.º**
DRA.JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro -RS autuo a
presente reclamação, apresentada por
MANUEL DORVANI DA SILVA contra
ENGENHO DE ARROZ ENDRES OHLWEILLER CIA LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria
Dra.Therezinha de Figueiredo

OBJETO: **Av.pr.,13ºsal.prop.,fér.prop.,dom.e fer.,hs.ext.ass.CP e FGTS**
Sub-total...Cr\$ 403,30

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 193145

Em 21/05/1975

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MANUEL DORVANI DA SILVA Sem CPF
(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Vila Panorama-s/nº (perto Bar D. Marcinha) - Montenegro portador da C.P. - N.

Série e apresentou a seguinte reclamação contra
ENGENHO DE ARROZ ENDRES OHLWEILLER CIA.LTDA. engenho
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Bruno Andrade-nº 608-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trab. p/a rcda. de 03.04.75, até 29.04.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trab. como servente percebendo Cr\$2,50 por hora em pagamento semanal;
- Que não teve sua cart. profissional assinada pela firma;
- Que fazia uma média de 4 hs. extras p/dia sem ter fecebido remuneração relativa a estas;
- Que trabalhou 3 domingos e o feriado do dia 21 de abril, sem ter recebido nada;
- Que não foi depositado F.G.T.S., nem recebeu guias de AM;
- Que não recebeu aviso prévio, férias prop. e 13º sal.prop.;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 160,00
13º sal.prop.(1/12).....	Cr\$ 50,00
Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 33,30
Domingos e feriados(4 dias).....	Cr\$ 160,00
Horas extras.....	a calcular
Assinatura da C.T.P.S.	-.-.-.-
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 e depós...a calcular	

Sub-total.... Cr\$ 403,30

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de maio de 1975, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não compa-

parecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Manoel D'Orvani da Silva

Manuel D'Orvani da Silva (recte.)

J. de Figueired
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

RT

01/06/

ES

CERTIDÃO

ANEXO AO PIAVOC DE MUNICÍPIO

orientado

CERTIFICO que, nesta data, foi

originada a certidão expedida a devida notificação ao M.F.I.V. 592 e a INPS, p/ Of. Just. Avaiado

conforme o art. 1º, II, do Código Civil, SORTEIO CIRANTE

de Montenegro, 26 de 05 de 1975

J. de Figueiredo

não foi aberto o sorteio na Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

que o sorteio foi feito no dia 26 de maio de 1975, no auditório da sede da Prefeitura Municipal de Montenegro, com a participação de todos os candidatos, que estavam presentes, e que o resultado do sorteio foi divulgado no dia 27 de maio de 1975, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nº 10.061, de 27 de maio de 1975.

O resultado do sorteio foi o seguinte:

00,00	R\$.....(asibé) oitenta reais
00,00	R\$.....(sif).....reais
08,80	R\$.....(sif).....reais
00,00	R\$.....(asth).....reais
.....reais
.....reais
.....reais
08,80	R\$.....(sif).....reais

O sorteio foi feito entre os candidatos que estavam presentes no dia 26 de maio de 1975, e que não foram sorteados os candidatos que estavam ausentes, e que não compareceram ao sorteio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 193/75

NOTIFICAÇÃO

SR. ENGENHO DE ARROZ ENDRES OHLWEILER CIA.LTDA.

ASSUNTO: Rua Dr. Bruno Andrade, 608-Montenegro
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANUEL DORVANI DA SILVA

Reclamado ENGENHO DE ARROZ ENDRES OHLWEILER CIA.LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flores, n.º -, no dia vinte e oito (28) do mês de maio/1975, às treze e vinte 13:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revolta e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

..... Montenegro 21 de maio de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

X *Zohino Herrmann*
Eucarregador Vindas

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua Bruno Andrade s/nº, sendo aí, notifiquei o Engenho de Arroz Endres & Ohlweiler Ltda., na pessoa do Encarregado de Vendas , EDWINO HERMANN, tendo o mesmo assinado a contrafé , bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de maio de 1.975.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

4
68.
Montenegro

Proc. nº 193/75

Rete: Manuel Dorvani da Silva

Reda: Engenho de Arroz Endres Ohlweiller Cia.Ltda.

MOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
Agente do INPS
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Manuel Dorvani da Silva e como reclamada: Engenho de Arroz Endres Ohlweiller Cia.Ltda. (engenho) tendo sido designada audiência para o dia 28 de maio às 13:20 horas.

Montenegro, 21 de maio de 1975.

Therezinha de Figueiredo
DRA; THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

27 MAI 1975

Minelli
A. Anita M. Springh. 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo ai, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, SRA. ANITA STRINGHI, sendo a mesma assina do a contra fé.

Montenegro, 27 de maio de 1975.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça, Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

S
D

PROCESSO N° 193/75

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MANUEL DORVANI DA SILVA, reclamante e ENGENHO DE ARROZ ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, domingos e feriados, horas extras, assinatura da CTPS e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Illo Ohlweiller socio do engenho. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga a importância de Cr\$ 200,00 ao reclamante, sem o reconhecimento do vínculo empregatício, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 20,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Manoel Dorvani da Silva

Reclamante

Reclamada

Endres & Ohlweiller Ltda.

f. de T. Gueredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
18

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio do ano de mil novecentos
e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:05 horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria,
compareceram o Reclamante MANUEL DORVANI DA SILVA
e o Reclamado ENGENHO DE ARROZ ENDRES (Representação quando houver) LTDA.

(Representação quando houver)
acordo celebrado
e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~XEROX~~ na presente reclamação, fazia
entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)
relativa a acordo no processo nº 193/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando
por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao
objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por
ambas as partes.

H. Freitas
P/ Chefe de Secretaria

Manoel D. da Silva
Reclamante

Endres & Schweiher Ltda
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos:

Exmo Sr Juiz do Trabalho

Florianópolis, 28/05/75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Juiza de Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria